



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DA 114ª (CENTESIMA DECIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.** Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois **(29/04/2022)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09h00min (nove horas), iniciou-se a 114ª (Centésima decima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros, **PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA** (Presidente do Conselho), **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** (Secretário), **ELCIO DEL TIO** (membro), **VALDEMAR PRADO GOMES** (membro), Presente, também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**. Ausente justificadamente **ALINE MAIA RONCAGLIO** (vice-presidente), A reunião foi conduzida pela Presidente, que determinou a leitura da ata passada, iniciou-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir. Protocolado com o secretário do Conselho **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**, Requerimento da segurada Andrea Duarte, endereçado ao Conselho Administrativo, requerendo a alteração da regra de sua aposentadoria, trata-se de aposentadoria por determinação judicial proferida nos autos 1002768-82.2019.8.26.0108. Submetido a deliberação do conselho, este por **VOTAÇÃO UNANIME** deliberou, observadas as formalidades legais, por acompanhar o posicionamento adotado pela autarquia, eis que amparado em pareceres jurídicos fundamentados. Data a palavra ao Diretor Executivo **MARCIO ALEXANDRE LARCERDA FALCÃO**, relatou que foi concedida a aposentadoria por ordem judicial, sendo implantada pela Autarquia a regra adequada ao caso em comento, e se houver determinação judicial para alteração da regra o Instituto estará pronto para obedecer. A Presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA**, requereu informações sobre o andamento dos trabalhos relacionados à Eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal. Dada a palavra ao Diretor Executivo **MARCIO ALEXANDRE LARCERDA FALCÃO**, informou que solicitou ao Presidente da Comissão Eleitoral informações. Ressaltou que a eleição deve ser realizada com celeridade. Data a palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral, **ELCIO DEL TIO**, foi relatado que tomou ciência da fase em que está o processo, informou que vários ofícios foram enviados a vários setores para solicitar dados necessários, sendo que referidos ofício ainda não foram respondidos, assim, serão os ofício reiterados. Relatou que estuda-se a possibilidade de a eleição ser realizada de forma remota, por aplicativos que está sendo viabilizado. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA**, manifestou sua preocupação no tocante a prorrogação do mandato atual dos conselheiros, tendo em vista que atualmente cessada a pandemia, o motivo usado para prorrogação já não se sustenta. O Diretor Executivo **MARCIO ALEXANDRE LARCERDA FALCÃO**, informou que vem constantemente cobrando celeridade na realização da Eleição, na publicação do edital, devendo ser





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

estabelecidos prazos para realização da eleição. A presidente **PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA**, ressalta a necessidade de com celeridade realizar a eleição, pois controlada a pandemia não há motivo relevante para prorrogar-se o mandato atual. O Diretor Executivo **MARCIO ALEXANDRE LARCERDA FALCÃO**, solicitou ao Conselho, a apresentação pela Comissão Eleitoral de calendário eleitoral para realização da eleição. O Presidente da Comissão Eleitoral, **ELCIO DEL TIO**, concorda com o Diretor Executivo **MARCIO ALEXANDRE LARCERDA FALCÃO**, em no prazo de 10 dias apresentar calendário eleitoral para realização da eleição. Dada a palavra ao Diretor Executivo **MARCIO ALEXANDRE LARCERDA FALCÃO**, informou recebimento do 15/2022 – SP GDF9, sendo que no período 27 a 29 de abril de 2022, estamos em auditoria do TCE-SP. Recebemos o ofício 314/2022 – PMC/SMG o qual nos informou a instauração de sindicância a cerca da aposentadoria por invalidez do servidor Odilmar Dias da Silva, o qual prontamente o IPSSC abriu processo administrativo 58/2022, para responder o fato apontado no ofício. Foi enviado o projeto de Lei Complementar par alteração da Lei Complementar 124/2011, que sofreu ADI julgada procedente pelo TJSP, foi lido na Câmara em 13/04/2022. Foi realizado o pregão dia 26/04/2022, com apoio da equipe da PMC na pessoa do senhor Cesar, sendo pregoeiro do senhor Alexander C.C.I. de Carvalho, do qual saiu vencedor a empresa Agenda, a qual realizará o Censo previdenciário municipal. A Autarquia recebeu o estudo de ALM, sendo mapeado o Instituto até o ano 2090, e considerou a saúde financeira do Instituto equilibrada. O Diretor Executivo **MARCIO ALEXANDRE LARCERDA FALCÃO** acompanhado do contador **Jose Braz de Souza Junior** e do motorista **Valter Timoteo**, foram até Belo Horizontes receber o detalhamento do estudo. A próxima reunião ordinária será realizada em 27/05/2022 a partir das 09h00min, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 10h42min, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

**PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA**  
Presidente

**MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**  
Secretario

**ELCIO DEL TIO**  
Conselheiro Administrativo

**VALDEMAR DO PRADO GOMES**  
Conselheiro Administrativo